

**REVOGADO**



**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**

**ATO Nº 1/ENAMAT, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

O **DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 17 da Resolução Administrativa n.º 1.158/2006, que alterou a estrutura da Secretaria da Escola, com a redação dada pela Resolução Administrativa n.º 1.363/2009, e considerando os arts. 1.º e 2.º do ATO.ENAMAT. N.º 05/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar a composição do Comitê de Educação a Distância, na forma seguinte:

I – Indicar e nomear, para compor o Comitê de Educação a Distância do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, como representante da Região Sul, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho **Bráulio Gabriel Gusmão**, Juiz Titular da 4.ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em substituição à Excelentíssima Senhora Desembargadora Cleusa Regina Halfen, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

II – Indicar e nomear, para compor o Comitê de Educação a Distância do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, como representante da Região Sudeste, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho **Ana Paula Rodrigues Luz Faria**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guarapari-ES, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Cesar Pereira da Silva Machado Júnior, do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

**Art. 2.º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento**  
**de Magistrados do Trabalho – ENAMAT**